

RESOLUÇÃO Nº 6285 /2019



PROCESSO: 29769/2018-7

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÍCAPUÍ

EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
PROPORCIONALIDADE DOS PROVENTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, resolve a **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, nos termos propostos pelo Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza, com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual, **autorizar** o registro do ato de aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR MEDEIROS DA SILVA. Ademais, **recomendar** ao gestor que, doravante, os atos de aposentadoria editados pela municipalidade tragam a data do início do benefício, mencionando os valores dos proventos vigentes à época.

Votaram também o Conselheiro Rholden Queiroz e a Conselheira Patrícia Saboya.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2019.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL